

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

## CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 54.146, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: GLEBA DE TERRAS localizada na FAZENDA CAVEIRAS, neste Município, com área de 26,42,80hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco de n. 01, cravado a margem esquerda do Córrego Caveiras, nas confrontações terras pertencentes ao Dr. Naim Rassi; daí, segue nesta confrontação por cerca de arame com o rumo magnético de 26°11'00"SE e distância de 280,00metros, até o marco de n. 02, cravado na confluência das terras pertencentes ao Dr. Naim Rassi e Giovani de tal; daí, segue confrontando com terras pertencentes a Giovani de tal por cerca de arame, com o rumo magnético de 03°41'00"SE em 335,00metros até o marco 3, cravado nesta divisa junto a faixa de domínio da Rodovia GO-060 que liga Goiânia-Trindade; daí, segue pela faixa de domínio da referida rodovia no sentido Trindade com o rumo de 69°20'00"NW em 393,00metros, até o marco 04, cravado junto a mesma faixa na confrontação de terras pertencentes aos sucessores de João Galvão; daí, segue com esta confrontação, por cerca de arame nos seguintes rumos magnéticos e distâncias de: 26°10'52"NW em 72,00metros, 26°15'00"NW em 120,00metros, 17°47'08"NW em 120,00metros, 18°02'04"NW em 92,00metros, 03°54'57"NW em 104,00metros e 09°20'15"SE em 204,00metros até o marco 05, cravado nesta divisa à margem esquerda do Córrego Caveiras; daí, segue pelo veio d'água do Córrego Caveiras acima, até o marco n. 01, denominado de ponto de partida". CADASTRADA no INCRA sob n. 930202.003484-9, área total 26,4ha. PROPRIETÁRIOS: **AFIF AFRÂNIO RASSI** e s/m. **SARA TALEB RASSI**, ele médico e ela professora universitária, inscritos no CPF sob n. 002.439.731-87, portadores respectivamente das CIs. RG. ns. 80.795-SSP/GO e 364.120-SSP/GO; **LUIZ RASSI** e s/m. **LIGIA DE MOURA RASSI**, ele médico, ela do lar, inscritos no CPF sob n. 002.855.951-72, portadores das CIs. RG. ns. 113.843-GO e 16.813-GO, respectivamente; **MIGUEL ABDALA** e s/m. **IDALINA DONÁDIO ABDALA**, ele hoteleiro, ela do lar, inscritos no CPF sob n. 003.336.031-68, portadores respectivamente das CIs. RG. ns. 296.791-GO. e 63.920-SSP/GO; e, **ANIS RASSI** e s/m. **EVELYN GABRIEL RASSI**, ele médico, ela do lar, inscritos no CPF sob n. 002.441.201-53, portadores das CIs. RG. ns. 7.305-SSP/GO e 51.520-SSP/GO, todos residentes e domiciliados n/Capital, conforme R-1-38.785, R-2-21.632, d/Circunscrição, e transcrição n. 74.092, da 1ª Circunscrição Imobiliária d/Comarca, originários da matrícula n. 39.837, d/Circunscrição. A Oficial.

-----  
R-1-54.146: Goiânia, 22 de Julho de 1.997. Por Escritura Pública de Divisão

Amigável, lav. no Lº n. 672, fls. 12/14, em data de 30.05.1.997, no 3º Tabelionato de Notas d/Capital, celebrada entre os condôminos constantes e qualificados acima, COUBE ao Sr. **AFIF AFRÂNIO RASSI**, médico e sua esposa **SARA TALEB RASSI**, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6515/77, portadores, respectivamente das CIs. RG. ns. 80.795-SSP/GO e 364.120-SSP/GO, e em conjunto do CPF n. 002.439.731-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. José Alves, n. 33, S. Oeste; e, **ANIS RASSI**, médico e sua esposa, **EVELYN GABRIEL RASSI**, de prendas do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6515/77, portadores, respectivamente das CIs. RG. ns. 7.305-SSP/GO e 51.520-SSP/GO, e em conjunto do CPF n. 002.441.201-53, residentes e domiciliados n/Capital, na Av. José Alves, n. 333, S. Oeste, o imóvel objeto da presente matrícula, em pagamento do quinhão, pelo valor de R\$ 10.000,00. A Oficial.

-----

**Av-2-54.146:** Goiânia, 08 de Fevereiro de 2002. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº apresentado, datado de 27.01.2002, acompanhado da Certidão, expedida em 15.01.2002, pela Divisão de Cartografia da Secretaria Municipal de Planejamento, d/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se localizado em **Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia**, por força da Lei Complementar nº 060, de 30/12/1997. A Oficial.

-----

**R-3-54.146:** Goiânia, 08 de Fevereiro de 2002. Por Certidão, extraída em data de 07.01.2002, da Escritura Pública de Compra e Venda, Assunção de Compromisso, Hipoteca e Outras Avenças, lavrada no Lº de nº 1.734-N, às fls. 139/160, em data de 09.11.2001, no Cartório do 4º Tabelionato de Notas, d/Comarca, os proprietários constantes e qualificados no R-1, supra, **VENDERAM** à Empresa, **ELMO ENGENHARIA LTDA**, com sede neste Capital, à Rua T-30, nº 1.383, Setor Bueno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.500.304/0001-43, o imóvel objeto da matrícula supra, na sua totalidade pelo preço correspondente àquele que durante a vigência deste contrato a compradora efetiva entregará aos vendedores, por conta de sua participação no empreendimento observada a seguinte porporção: 40% do valor bruto apurado com a venda de suas unidades. A Oficial.

-----

**R-4-54.146:** Goiânia, 08 de Fevereiro de 2002. Por Certidão, extraída em data de 07.01.2002, da Escritura Pública de Compra e Venda, Assunção de Compromisso, Hipoteca e Outras Avenças, lavrada no Lº de nº 1.734-N, às fls. 139/160, em data de 09.11.2001, no Cartório do 4º Tabelionato de Notas, d/Comarca, a adquirente constante e qualificada no R-3, supra, **DEU** aos Vendedores, Dr. **ANIS RASSI**, brasileiro, médico, portador da CI RG nº 7.305-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.441.201-53, e s/m. **EVELEYN GABRIEL RASSI**, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 51.520-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 478.339.041-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens; **AFIF AFRÂNIO RASSI**, brasileiro, médico, protador da CI RG nº 80.795-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.439.731-87, e s/m. **SARAH TALEB RASSI**, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 364.120-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 196.387.521-49, casados sob o regime da comunhão universal de bens, todos residentes e domiciliados n/Capital, na Rua T-15, nº 1085, Aptº 400, Setor Bueno, e, à Rua José Décio Filho, nº 1.763, Setor Marista, o imóvel objeto da matrícula supra, em **Primeira e Especial Hipoteca**, sem concorrência de terceiros, para garantia da execução de projeto de loteamento, a ser executado e implantado sobre o imóvel objeto da matrícula supra, pela devedora-hipotecante, de conformidade com as cláusulas e condições constantes da presente escritura, a vigorar pelo prazo necessário à integralização de todos os serviços e obras discriminadas na Cláusula 15ª. A Oficial.

-----

**Av-5-54.146:** Goiânia, 20 de Agosto de 2003. Certifico e dou fé, que do imóvel objeto da Matrícula supra, foi destacada uma área de 39.142,74m²., como **reserva do proprietário** a qual destina-se a: 20.521,30m²., destinada a ZPA-I;

12.678,92m<sup>2</sup>., destinada a Servidão da CELG; 5.942,41m<sup>2</sup>., destinada a Faixa de Domínio da GO-060. A Oficial.

**R-6-54.146:** Goiânia, 20 de Agosto de 2003. Por Memorial de Loteamento de 15 de Julho de 2003, revestido das formalidades legais e Decreto de nº 1.632 de 04 de Junho de 2003, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal de Goiânia, Pedro Wilson Guimarães, publicado no Diário Oficial do Município de nº 3.174 de 06 de Junho de 2003, o imóvel objeto da matrícula retro, foi loteado com a denominação de **SETOR BARRA DA TIJUCA**, conforme Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de Dezembro de 1979 e Leis Municipais nºs 7.222 de 20 de Setembro de 1993 e 7.502/95, Lei Complementar nº 031 de 29 de Dezembro de 1994, Decreto Regulamentador nº 1.119/94, com área de 264.280,00m<sup>2</sup>., composto de 11 (onze) Quadras, numeradas de 01 a 11, 349 Lotes, 08 (oito) Áreas Públicas Municipais (APM), sendo: **QUADRA Nº 01**, composta de 33 Lotes, numerados de 01 a 33; **QUADRA Nº 02**, composta de 22 Lotes, numerados de 01 a 22; **QUADRA Nº 03**, composta de 57 Lotes, numerados de 01 a 57; **QUADRA Nº 04**, composta de 52 Lotes, numerados de 01 a 52; **QUADRA Nº 05**, composta de 32 Lotes, numerados de 01 a 32; **QUADRA Nº 06**, composta de 38 Lotes, numerados de 01 a 38; **QUADRA Nº 07**, composta de 38 Lotes, numerados de 01 a 38; **QUADRA Nº 08**, composta de 16 Lotes, numerados de 01 a 16; **QUADRA Nº 09**, composta de 21 Lotes, numerados de 01 a 21; **QUADRA Nº 10**, composta de 28 Lotes, numerados de 01 a 28; **QUADRA Nº 11**, composta de 12 Lotes, numerados de 01 a 12; **08 ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, designadas: **APM-01; APM-02; APM-03; APM-04; APM-05; APM-06; APM-07 e APM-08**; sendo: **APM-01 - ZPA - IV**, com área de 3.018,48m<sup>2</sup>., destinada a Faixa de Proteção da Rodovia Go-060; **APM-02 - ZPA - IV**, com área de 5.254,38m<sup>2</sup>., destinada a Praça; **APM-03 - ZPA VI**, com área de 3.000,00m<sup>2</sup>., destinada a Praça; **APM-04 - ZPA VI**, com área de 5.630,47m<sup>2</sup>., destinada a Zona Proteção Ambiental IV; **APM-05**, com área de 5.000,00m<sup>2</sup>, destinada a Escola de 1º Grau; **APM-06**, com área de 5.000,00m<sup>2</sup>, destinada a Escola de 2º Grau; **APM-07**, com área de 4.000,00m<sup>2</sup>., destinada à Creche; e, **APM-08**, com área de 2.931,52m<sup>2</sup>, destinada a Uso Institucional. Área total loteada de 264.280,00m<sup>2</sup>., sendo: 39.142,74m<sup>2</sup>., destinada à área reservada ao proprietário; 20.521,30m<sup>2</sup>., destinada a ZPA-I; 12.678,92m<sup>2</sup>., destinada a Servidão da CELG; 5.942,41m<sup>2</sup>., destinada a Faixa de Domínio da GO-060; Área Parcelada de 225.137,37m<sup>2</sup>, distribuída em: 68.807,44m<sup>2</sup>., destinada ao Sistema Viário; 33.834,85m<sup>2</sup>., destinada a áreas verdes e equipamentos sociais; 122.495,08m<sup>2</sup>., destinada aos 349 Lotes. Tudo de acordo com a documentação apresentada e arquivada nesta Circunscrição. A Oficial.

**Av-7-54.146:** Goiânia, 20 de Agosto de 2003. Certifico e dou fé, que de acordo com os Artigos nºs 17 e 22 da Lei nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, passa a integrar ao domínio do Município, as vias, praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos constantes do Projeto e do Memorial Descritivo do Loteamento. A Oficial.

**Av-8-54.146:** Goiânia, 20 de Agosto de 2003. Certifico e dou fé, que para os Lotes nºs 01 a 33, da Qda. nº 01; Lotes nºs 01 a 22, da Qda. nº 02; Lotes nºs 01 a 57, da Qda. nº 03; Lotes nºs 01 a 52, da Qda. nº 04; Lotes nºs 01 a 32, da Qda. 05; Lotes nºs 01 a 38, da Qda. nº 06; Lotes nºs 01 a 38, da Qda. 07; Lotes nºs 01 a 16, da Qda. nº 08; Lotes nºs 01 a 21, da Qda. nº 09; Lotes nº 01 a 28, da Qda. nº 10; e, Lotes nºs 01 a 12, da Qda. nº 11, foram abertas as Matrículas nºs 68.549 a 68.898, n/Circunscrição. A Oficial.

**Av-9-54.146:** Goiânia, 29 de Abril de 2005. Certifico e dou fé, que de acordo com requerimento apresentado, datado de 30.07.2004, acompanhado do Decreto nº 1.727 de 07/07/2004, publicado no Diário Oficial de nº 3443, de 13/07/2004, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, Professor Pedro Wilson Guimarães, brasileiro, professor, casado, CI nº 75.071-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 004.231.901-30, residente n/Capital, fica alterado o Memorial do Loteamento "Barra da Tijuca" nos seguintes itens: A **APM-03 (Praça)**, que possuía uma área de 3.000,00m<sup>2</sup>, passou a ter uma área de 2.563,73m<sup>2</sup>, denominada **ZPA; APM-04 (ZPA**

IV), que possuía uma área de 5.630,00m<sup>2</sup>., passou a ter uma área de 16.270,63m<sup>2</sup>, com agregação das APM-07, APM-08, APM-09 e parte da APM-03; APM-05(Escola de 1º grau), que possuía uma área de 5.000,00m<sup>2</sup>, passou a ter uma área de 6.000,00m<sup>2</sup>; APM-06(Escola de 2º grau), que possuía uma área de 5.000,00, passou a ter uma área de 4.030,80m<sup>2</sup>, destinada a Creche; As APM's 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, passaram a ser apenas as APM's 01 a 06: APM-01 (ZPA-I) - Faixa Verde de Proteção a Rodovia, com área de 3.018,48m<sup>2</sup>; APM-02 - PRAÇA/PARQUE INFANTIL - (ZPA IV) - com área de 5.254,38m<sup>2</sup>; APM-03 - PRAÇA - (ZPA-IV) - com área de 2.563,73m<sup>2</sup>; APM-04 (ZPA-IV) - com área de 16.270,63m<sup>2</sup>, com agregação das (APM's 07, 08 e parte da APM-03); APM-05 - ESCOLA DE 1º GRAU - com área de 6.000,00m<sup>2</sup>; APM-06 - CRECHE - com área de 4.030,80m<sup>2</sup>. Quadra n° 09, que possuía área total de 7.616,11m<sup>2</sup>, com 21 Lotes, passou a ter uma área de 10.199,20m<sup>2</sup>, com 28 Lotes; Quadra n° 10, que possuía área total de 10.395,09m<sup>2</sup>, com 28 Lotes, passou a ter uma área de 11.652,49m<sup>2</sup>, com 36 Lotes; Quadra n° 11, que possuía área de 4.728,71m<sup>2</sup>, com 12 Lotes, passou a ter uma área de 2.439,69m<sup>2</sup>, com 06 Lotes. As quadras 01 a 08 permanecerão inalteradas. Área totais: O total das Áreas Verdes e Equipamentos Sociais que era de 33.834,85m<sup>2</sup>, passou a ser de 37.138,02m<sup>2</sup>; O número de Lotes que era de 349 e área total de 122.495,08m<sup>2</sup>, passou a ser de 358 com área total de 124.100,55m<sup>2</sup>; O Sistema Viário que possuía uma área de 63.807,44m<sup>2</sup>, passou a ter uma área de 68.898,80m<sup>2</sup>; Área de 1.605,47m<sup>2</sup>, foram acrescidos a área total dos Lotes e 3.303,17m<sup>2</sup>, foram acrescidos ao total de Áreas Verdes e Equipamentos Sociais, já deduzidas no Sistema Viário. A Oficial.

Av-10-54.146: Goiânia, 29 de Abril de 2005. Certifico e dou fé, que, em razão da alteração parcial do Projeto originário do Loteamento "Barra da Tijuca", constante do R-6, supra, conforme consta da Av-9, acima, as respectivas áreas componentes das QUADRAS de n°s.: 09, 10 e 11, foram REMANEJADAS, recompondo-se, via de consequência, os números da totalidade de Lotes integrantes de cada uma delas, por esta razão, em relação às 03 Quadras citadas, ficam desconsideradas e sem efeito da Av-8, supra, pelo fato de que: as respectivas Matrículas nela mencionadas dos lotes que as integrava, foram encerradas, para possibilitar a reabertura de novas matrículas, respectivamente, dos novos Lotes que agora integram as Qdas. de n°s. 09, 10 e 11. A Oficial.

Av-11-54.146: Goiânia, 29 de Abril de 2005. Certifico e dou fé, que para os Lotes n°s 01 a 28, da Qda. n° 09, Lotes n°s 01 a 36, da Qda. n° 10, e, Lotes n°s 01 a 06, da Qda. n° 11, foram abertas as matrículas n°s 74.304 a 74.373, n/Circunscrição. A Oficial.

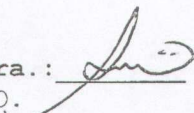
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 14 de abril de 2010.

Valor da Certidão..... NIHIL

Valor da Taxa Judiciária -

TOTAL..... -

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

Of. n° 004/2010 - Prefeitura/GO.

Enia M<sup>o</sup> C. Silva  
Sub. Of.



REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
0297801126  
Oficial Substituto  
COMARCA DE GOIÂNIA - GO